

Uma arquivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

TERMO ADITIVO Nº 67/2017

CONTRATO Nº: 35/2016
PROCESSO Nº: 23101.004949/2015-31
PREGÃO n.º 02/2016

QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS CAMPUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representado pelo prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato, Reitor em exercício, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte - QI 04 - Alameda dos Buritis - Casa 02 - Lote 10 - CEP: 77.001-060 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, na sequencia denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.092.519/0001-51, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, lote 19, sala 07, CEP: 77.020-018, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mario Pinheiro Aguiar, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.027.723, SSP/TO inscrito no CPF/MF sob o nº 023.498.351-54, residente e domiciliado em Quadra 106 Norte, Alameda 04, Lote 28, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada "**CONTRATADA**", e de acordo com o constante no Processo nº. 23101.004949/2015-31, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente instrumento tem como objeto a Repactuação com efeitos financeiros retroativos ao período de 01/01/2017 para atendimento da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e a SEAC – TO, registrado pelo nº TO000007/2017 para exercício de 2017.

II - Revisão/aumento de preços em virtude da alteração da tarifa pública de ônibus nos Municípios de Gurupi, Araguaína e Palmas/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

I – A alteração contratual importará na alteração dos valores, conforme tabelas apresentada pela Fiscal do Contrato às fls. 3824-3835 dos autos, sendo que o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 147.406,71** (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos), totalizando um valor global anual de **R\$ 1.768.880,52** (Hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

ARRAIAS						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	2	R\$ 2.768,22	R\$ 5.536,44	R\$ 66.437,28
	08	Copeiro	1	R\$ 3.557,75	R\$ 3.557,75	R\$ 42.693,00
TOTAL			3	-	R\$9.094,19	R\$109.130,28

REITORIA						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	01	Condutor de embarcação	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	02	Trabalhador Braçal Rural	1	R\$ 2.848,76	R\$ 2.848,76	R\$ 34.185,12
	03	Auxiliar de Prod. Agropecuária	1	R\$ 2.848,76	R\$ 2.848,76	R\$ 34.185,12
	05	Arrumadeira	1	R\$ 2.901,99	R\$ 2.901,99	R\$ 34.823,88
	06	Cozinheiro Rural	1	R\$ 4.239,97	R\$ 4.239,97	R\$ 50.879,64
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	08	Copeiro	1	R\$ 2.802,48	R\$ 2.802,48	R\$ 33.629,76
	09	Garçom	1	R\$ 3.318,52	R\$ 3.318,52	R\$ 39.822,24
Lote 03: Auxiliar Operacional de Usina	10	Operador de Usina	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			6	-	R\$18.960,48	R\$227.525,76

PALMAS CUP						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	1	R\$ 2.848,76	R\$ 2.848,76	R\$ 34.185,12
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	5	R\$ 2.826,47	R\$ 14.132,35	R\$ 169.588,20
	08	Copeiro	1	R\$ 3.791,54	R\$ 3.791,54	R\$ 45.498,48
TOTAL			7	-	R\$20.772,65	R\$249.271,80

MIRACEMA/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.781,99	R\$ 2.781,99	R\$ 33.383,88
	08	Copeiro	1	R\$ 3.557,35	R\$ 3.557,35	R\$ 42.688,20
TOTAL			2	-	R\$6.339,34	R\$76.072,08

PORTO NACIONAL/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.772,06	R\$ 2.772,06	R\$ 33.264,72
	08	Copeiro	1	R\$ 3.215,43	R\$ 3.215,43	R\$ 38.585,16
TOTAL			2	-	R\$5.987,49	R\$71.849,88

ARAGUAÍNA/TO – CIMBA						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	3	R\$ 2.835,69	R\$ 8.507,07	R\$ 102.084,84
	08	Copeiro	1	R\$ 3.282,82	R\$ 3.282,82	R\$ 39.393,84
TOTAL			4	-	R\$11.789,89	R\$141.478,68

ARAGUAÍNA/TO – EMVZ						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	2	R\$ 2.848,76	R\$ 5.697,52	R\$ 68.370,24
	03	Auxiliar de Prod. Agropecuária	1	R\$ 2.840,97	R\$ 2.840,97	R\$ 34.091,64
	04	Cuidador de animais ou vaqueiro	8	R\$ 2.774,92	R\$ 22.199,36	R\$ 266.392,32
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.813,58	R\$ 2.813,58	R\$ 33.762,96
	08	Copeiro	1	R\$ 3.733,93	R\$ 3.733,93	R\$ 44.807,16
Lote 03: Auxiliar Operacional de Usina	11	Auxiliar de lavanderia/Set or Roupa Suja/Rouparia	1	R\$ 3.293,66	R\$ 3.293,66	R\$ 39.523,92
Lote 04: Auxiliar	13	Auxiliar Veterinário	2	R\$ 2.539,23	R\$ 5.078,46	R\$ 60.941,52

Hospital Veterinário						
TOTAL			16	-	R\$45.657,48	R\$547.889,76

TOCANTINÓPOLIS/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.772,06	R\$ 2.772,06	R\$ 33.264,72
	08	Copeiro	1	R\$ 3.215,43	R\$ 3.215,43	R\$ 38.585,16
TOTAL			2	-	R\$5.987,49	R\$71.849,88

GURUPI/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	3	R\$ 2.796,67	R\$ 8.390,01	R\$ 100.680,12
	08	Copeiro	1	R\$ 3.278,61	R\$ 3.278,61	R\$ 39.343,32
TOTAL			4	-	R\$11.668,62	R\$140.023,44

GURUPI/TO FAZ. EXP.						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	3	R\$ 2.804,47	R\$ 8.413,41	R\$ 100.960,92
	04	Cuidador de animais ou vaqueiro	1	R\$ 2.735,67	R\$ 2.735,67	R\$ 32.828,04
TOTAL			4	-	R\$11.149,08	R\$133.788,96

TOTAL GERAL	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
		50	R\$ 147.406,71

II – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da alteração contratual correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: **154419**
- b) Fonte de recursos: **0112000000**
- c) Classificação das despesas: **339037**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

I – O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 120.053,98** (Cento e vinte mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), que representa o quantitativo repactuado a ser pago retroativamente à empresa desde 01/01/2017 e mais os valores postos reajustados até o fim da vigência do contrato em 03/10/2017 conforme informação do fiscal às fls. 3975-3977.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente a garantia no valor de **R\$ 88.444,02** (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme prazo e forma previstos no parágrafo 2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão nº 02/2016.

II – A garantia deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, ou seja, **até o dia 03/01/2018**, devendo ser renovada, e reforçada no caso de alteração do valor contratado, de forma a manter o percentual mencionado no item anterior a cada prorrogação efetivada no contrato, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessa verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após o encerramento do prazo de vigência da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

I – O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

II – E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas – TO, 14 de agosto de 2017.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE



MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CONTRATADA


1º CARTÓRIO

TESTEMUNHAS:

Yêminia Alves Patrício 029.746.161-35
NOME/CPF

Layane Alves Mesquita 018.165.731-75
NOME/CPF